



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Augusto Cunha Neto - Bairro Granjaria - CEP 36773-006 - Cataguases - MG - www.tjmg.jus.br
S/nº

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 17/2020 / 2020 - TJMG 1ª/CGS - COMARCA/CGS
- DIREÇÃO DO FORO**

- **Dispõe sobre a suspensão de expediente na Comarca de Cataguases/MG.**

O Dr. JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO, Juiz Direito Diretor do Foro da Comarca de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO o Município de Cataguases está em Situação de Emergência, com seus órgãos operando sob o plano de Contingência Emergencial, inclusive com gabinete de crise instalado.

CONSIDERANDO que o nível do Rio Pomba está em 8,16 mts, o que está provocando inundações que afetam diversas famílias.

CONSIDERANDO a ampla orientação e divulgação pela Defesa Civil local de que a população deverá evitar circular pela cidade até que o nível do rio retorne às condições normais.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo desta Comarca à população e comerciantes da cidade no mesmo sentido da defesa civil.

CONSIDERANDO a existência de alagamentos, desmoronamentos, interdições, situação de isolamentos populacionais por vários bairros da cidade.

CONSIDERANDO que os acessos regulares às Comarcas vizinhas de Leopoldina e Miraf estão com restrições.

CONSIDERANDO a suspensão de aulas das Escolas públicas e particulares, bem como das Faculdades locais.

CONSIDERANDO que as demais cidades integrantes da Comarca também foram fortemente atingidas, em especial Dona Euzébia e Astolfo Dutra.

CONSIDERANDO a especial atenção à segurança dos nossos colaboradores, membros, advogados e todos que precisam do Judiciário.

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para que a avaliação da necessidade de suspensão do expediente seja diária;

CONSIDERANDO que este Juiz subscrevente percorreu pessoalmente a cidade sede da Comarca nesta manhã de 14/02/2020, constatando a veracidade das informações acima, a evidente limitação ao direito de ir e vir na cidade, bem como o drama de inúmeros atingidos direta e indiretamente pela cheias dos rios da região.

R E S O L V E

Artigo 1º – Fica SUSPENSO, *ad referendum* da CGJ/TJMG, o expediente forense, incluindo os serviços judiciais e extrajudiciais, na Comarca de Cataguases/MG no dia 14/02/2020.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado (14/02/2020) ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período da suspensão.

Artigo 2º – As medidas de natureza urgente, na data mencionada no artigo 1º desta Portaria, deverão ser distribuídas e encaminhadas ao juízo plantonista, conforme escala divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º – Caso persista a situação emergencial, nova suspensão do expediente forense será avaliada, nos moldes da Orientação da Corregedoria Geral de Justiça/TJMG.

Artigo 4º – A presente Portaria deverá ser remetida para a Corregedoria Geral de Justiça/TJMG, cópia deverá ser afixada na entrada do Fórum da Comarca para conhecimento de todos, bem como ser formalizada no sistema SEI/TJMG;

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Cataguases, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **João Carneiro Duarte Neto, Juiz Diretor do Foro**, em 14/02/2020, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3401834** e o código CRC **0A2EDE2E**.